

L E I Nº 2842/84
de 25 de junho de 1984

Autoriza a Prefeitura a colocar ,
na entrada da cidade, placa com o
nome dos Deputados Federais de São
Paulo, que votaram contra a emen-
da Dante de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a colocar, na entrada da cidade, placa com os nomes dos Deputados
federais de São Paulo que votaram contra, se abstiveram ou se ausentaram
da votação da emenda constitucional Dante de Oliveira.

Parágrafo Único - Na placa de que trata este
artigo deverá constar que, através dos decretos legislativos nºs 05/84 e
09/84, cada um desses Deputados foi considerado "PERSONA NON GRATA".

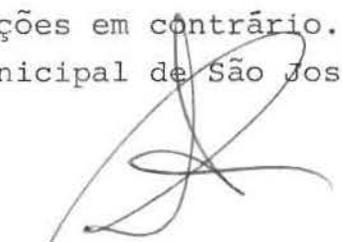
Artigo 2º - Na frente do nome de cada um dos
deputados, a que se refere esta lei, deverá constar, com destaque a sigla
do partido a que pertencem.

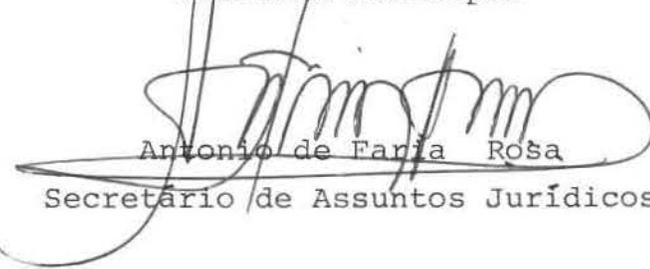
Parágrafo 1º - A referida placa deverá ser
dotada de sistema que permita sua iluminação durante o período noturno.

Parágrafo 2º - A referida placa deverá pos-
suir as seguintes dimensões mínimas: 3 (três) metros de largura e 6 (seis) metros
de comprimento.

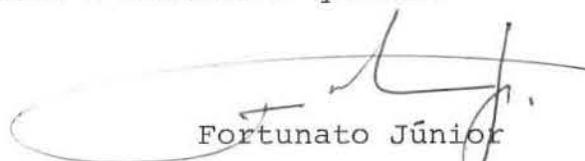
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de junho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos